

**DECRETO Nº 05/2017**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a tabela de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

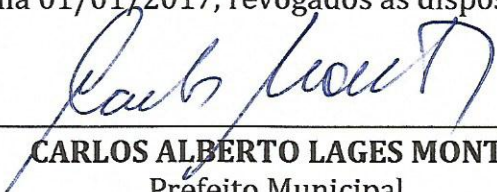
Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito, Vice - Prefeita e Servidor Municipal que se deslocar do município, em objeto de serviço, diária para fazer face às despesas efetuadas com alimentação e pousada, na forma da tabela constante neste Decreto.

Art. 2º - A base de cálculo para as diárias de que trata o artigo anterior será o salário mínimo regional e obedecerão aos seguintes percentuais.

<b>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>NO MUNICÍPIO</b>	<b>NO ESTADO</b>	<b>FORA DO ESTADO</b>
Prefeito Municipal	30%	100%	150%
Vice Prefeita	25%	50%	100%
Sec. Municipal	20%	30%	50%
Chefe de Divisão	15%	25%	40%
Demais Cargos	10%	20%	30%

Art. 3º - A designação do servidor para prestar serviço fora da sede do município, bem como a concessão de diária, dependerá de prévia autorização do Prefeito.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 01/01/2017, revogados as disposições em contrário.



---

**CARLOS ALBERTO LAGES MONTE**  
Prefeito Municipal